



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PORTARIA GP N. 216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidor Gestor Regional do Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DEJEN) e define unidades de apoio negocial e técnico para implantação do DJEN no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 234, de 13 de outubro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), a Plataforma de Comunicações Processuais (Domicílio Eletrônico) e a Plataforma de Editais do Poder Judiciário, para os efeitos da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, e deu outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 455, de 27 de abril de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Portal de Serviços do Poder Judiciário (PSPJ), na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPI-Br), para usuários externos;

CONSIDERANDO o Ofício Circular CSJT.SG.SETIC n. 248, de 2023, que informa a disponibilização de nova versão do PJe adaptada para adoção do DJEN pela Justiça do Trabalho, em cumprimento à Resolução n 455, de 2022, do CNJ; e

CONSIDERANDO os PROADs n. 6325/2020 e 1789/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Diego Pugliesi Eça dos Santos, Chefe do Núcleo de Suporte Operacional ao PJe, como Gestor Regional do Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN).

Art. 2º O Núcleo de Suporte Operacional ao PJe - NUSOP e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC funcionarão respectivamente como unidades de apoio negocial e técnico à implantação e funcionamento do Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) no Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 26.02.2024, páginas 3-4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário  
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -  
NUPEME*